LEI Nº 3.503 – DE 03 DE MAIO DE 2022

"INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.656 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012, QUE DECLARA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL DE BAIXA RENDA O CONJUNTO HABITACIONAL CDHU "GUARIBA-B" DENOMINADO "RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 2022, **APROVOU** e eu, **CELSO ANTÔNIO ROMANO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal 2.656, de 14 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art 2º.....

Parágrafo Único – Para a gleba do Residencial Alpheu Bellodi reservada para a etapa CDHU Guariba "B-2", serão admitidos lotes com testada mínima de 7,5 metros e área mínima 150 metros quadrados visando o atendimento da nova tipologia de casas da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Governo do Estado de São Paulo. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Maio de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública